



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 26 de agosto de 2025.

Ofício N° 012/2025

À Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública – PROCAP
Ministério Público do Estado do Ceará - Fortaleza/CE

Assunto: Solicitação de apuração pela PROCAP sobre irregularidades em concurso público e descumprimento do TAC n° 0001/2025.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

O Vereador Vinícius Gomes da Silva, no exercício do mandato parlamentar e em cumprimento ao dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a apuração aprofundada dos fatos relacionados às prorrogações de contratos temporários e à insuficiência de vagas ofertadas no concurso público em Lavras da Mangabeira/CE.

Conforme amplamente noticiado e documentado:

1. A Lei Municipal n° 873/2025 autorizou nova prorrogação de contratos temporários, mantendo em atividade mais de 160 contratados precários;
2. O concurso público regulamentado pela Lei Municipal n° 874/2025 abriu apenas 50 vagas imediatas, número manifestamente insuficiente para substituir os vínculos temporários já existentes;
3. O TAC n° 0001/2025, homologado em 17 de junho de 2025, determinou expressamente a extinção das contratações temporárias ilegais, vedou novas prorrogações e exigiu a realização de concurso público com número de vagas suficiente para atender à necessidade real da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Importa destacar que não se trata de denúncia isolada. Além da representação feita pelo vereador Joaquim Lobo de Macedo (Procedimento nº 01.2025.00018133-0), há outros procedimentos em andamento, como o de nº 09.2025.00018646-9, e inclusive procedimentos anteriormente arquivados que foram reabertos em razão das reiteradas violações legais cometidas pelo Município.

Esse quadro evidencia a reincidência da prática ilícita, a gravidade da situação e a necessidade de atuação firme e coordenada.

Diante disso, solicito que a Procuradoria de Justiça dos Crimes contra a Administração Pública – PROCAP acompanhe de perto as investigações, promovendo análise aprofundada e adotando as medidas cabíveis para garantir a fiel execução do TAC nº 0001/2025, bem como a responsabilização dos agentes públicos envolvidos nas violações.

Atenciosamente,

Vinicius Gomes da Silva
Vereador